



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A Nº 08/93

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base no Decreto Municipal nº 08/93 de 25 de janeiro de 1.993,

R E S O L V E

Designar o funcionário, Valsir Folle, exercendo em comissão o cargo de Diretor do Departamento de Saúde e Bem Estar Social, símbolo CC-II desta Prefeitura Municipal para prestar serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, percebendo gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) de seu vencimento básico, a partir de 01 de janeiro de 1.993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul,
aos 29 dias do mês de janeiro de 1.993.

Elson Munaretto
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM
SUCESSO DO SUL**
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 06/93

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base no Decreto Municipal nº 07/93 de 25 de janeiro de 1993.

RESOLVE:

Designar o funcionário, Antonio Celso Pilonetto exercendo em comissão o cargo, de Diretor do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, Símbolo CC-II desta Prefeitura Municipal para prestar serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, percebendo gratificação correspondente a 50% (cincoenta por cento) de seu vencimento básico, a partir de 01 de janeiro de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 29 de janeiro de 1993.

Elson Munaretto
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM
SUCESSO DO SUL**
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 08/93

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base no Decreto Municipal nº 08/93 de 25 de janeiro de 1993.

RESOLVE:

Designar o funcionário, Valsir Folle exercendo em comissão o cargo, de Diretor do Departamento de Saúde e Bem Estar Social, Símbolo CC-II desta Prefeitura Municipal para prestar serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, percebendo gratificação correspondente a 50% (cincoenta por cento) de seu vencimento básico, a partir de 01 de janeiro de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 29 dias do mês de janeiro de 1993.

Elson Munaretto
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM
SUCESSO DO SUL**
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 07/93

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base no Decreto Municipal nº 11/93 de 25 de janeiro de 1993.

RESOLVE:

Designar o funcionário, Neodi Paulo de Rossi exercendo em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Tesouraria, Símbolo CC-II desta Prefeitura Municipal para prestar serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, percebendo gratificação correspondente a 50% (cincoenta por cento) de seu vencimento básico, a partir de 01 de janeiro de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 29 dias do mês de janeiro de 1993.

Elson Munaretto
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM
SUCESSO DO SUL**
Estado do Paraná

DECRETO Nº 15/93

Súmula: Nomeia o Sr. Enio Ernesto Pilatti, como Chefe de Divisão de Cadastro e Tributação

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o sr. Enio Ernesto Pilatti, Cédula de Identidade nº 1.816.105-SSP/PR, para ocupar em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Cadastro e Tributação, da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, símbolo CC-III.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 1º de fevereiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, em 03 de fevereiro de 1993.

Elson Munaretto
Prefeito Municipal

Bom Sucesso do Sul

O prefeito Elson Munaretto não esteve presente à Assembléia da Amsop. Foi representado pelo seu vice, Ernesto Pilatti. Apesar de não ter sido consultado a respeito, Munaretto está integrando o Conselho Fiscal da entidade. Para o Prefeito, a idéia de partir para uma chapa de consenso é das melhores, e demonstra a necessidade de união da entidade.

15/02/93